



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TELEFAX: (87) 2101-2350 – e-mail: cplifsertaope@gmail.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO REFERENTES A CONCORRÊNCIA Nº 02/2013**

**PROCESSO nº. 23302.000680/2011-23 (SANTA MARIA DA BOA VISTA – ITEM 1)  
233023.000681/2011-78 (SERRATALHADA – ITEM 2)**

**RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOB O MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA FINS DE EXECUÇÃO DE OBRA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA A CONSTRUÇÃO DOS CAMPI DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (ITEM 01) E SERRA TALHADA (ITEM 02) DO INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO.**

Às nove horas do dia cinco de setembro de dois mil e treze, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações deste Órgão, designada pela Portaria nº 165, de 15 de abril de 2013, presente ainda a Comissão Técnica, designada pela portaria nº 347 de 24 de julho de 2013 no entanto compareceu apenas a engenheira Flávia Kaline Nogueira Novaes, estiveram ausentes o Sr. Armando Ferreira do Nascimento e o Sr. Francisco Jesus de Sousa. Presentes ainda, o Chefe do Departamento de Obras e Licitação Luciano Marcos Rangel L' Hotellier acompanhado pelo Administrador Franklin Torres Brandão também lotado no mesmo Departamento, além disso estiveram presentes o engenheiro Luis Alberto Plasencia Aguirre e Antonio Rufino da Silva Filho – Coordenador do SIMEC, para realizar procedimentos para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, referentes a Concorrência nº 02/2013, referente aos Processos de nº 23302.000680/2011-23 - SANTA MARIA DA BOA VISTA – ITEM 1 e 233023.000681/2011-78 SERRATALHADA – ITEM 2, tendo como objeto a **Contratação de pessoa jurídica, sob o menor preço global por item, especializada no ramo de engenharia e construção civil, para fins de execução de obra, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção dos campi de Santa Maria da boa Vista (item 01) e Serra Talhada (item 02) do Instituto Federal do Sertão Pernambucano**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e disposições contidas no Edital, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, o aviso comunicando a data de abertura dos envelopes de habilitação foi publicado no Diário Oficial da União, no dia 05 de agosto de 2013, folha 59 Seção 3, nos jornais: Gazzeta do São Francisco no dia 03 de agosto de 2013 e Jornal do Commercio, no dia 05 de agosto de 2013, todos colacionados aos autos. O Presidente da Comissão procedeu à abertura da sessão pública pontualmente às nove horas, como estava previsto em Edital, apresentando o objeto da Concorrência nº 02/2013 e em seguida informou, aos licitantes presentes, que por cumprimento ao princípio da Razoabilidade daria tolerância de 15 minutos para participação da sessão pública, ao passo que às 09h e 10min., adentrou na sala o Sr. Bruno Videres Cordeiro de Brito represen-



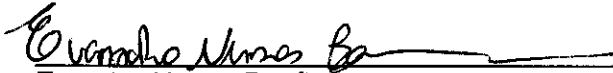
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TELEFAX: (87) 2101-2350 – e-mail: cplifsertaope@gmail.

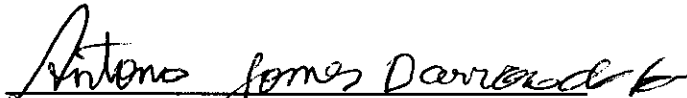
tado a Construtora MVC LTDA, logo depois às 09h 16 min. entrou, no recinto do certame, o Sr. Luiz dos Santos Representante da Empresa PPV este, por conta do atraso impedido de credenciar-se, mesmo assim podendo participar do certame. Nesse ínterim e no momento do credenciamento o presidente da Comissão Permanente de Licitação foi interpelado pela Sr<sup>a</sup>. Fernanda dos Passos Ribeiro, posto que não estava portando a documentação de credenciamento que seria em conformidade com o subitem 5.7 combinado com 6.20 do Edital, nesse sentido a mesma questionou que portava os documentos conforme mencionado o Subitem 6.20 do Edital além da declaração de micro empresa, no entanto não se constatou nenhum de dos dois documentos previstos nas alíneas 'a' e 'b' do referido subitem. Para o mesmo fato a Sr<sup>a</sup> Andréa Rodrigues Alves Corrêia questionou pelo fato de não estar portando a Cópia do Contrato Social para comprovar a delegação de poderes, vale salientar que no pronunciamento da sessão, o presidente da CPL, informou que as Sras. Fernanda dos Passos Ribeiro e a Sra. Andréa Rodrigues Alves Corrêia não teria seu credenciamento aceite pelo fato de não estar portando a documentação necessária e legal. O presidente da Sessão pública constou em Ata e para os presentes na sessão que foi enviado, pela Empresa Plínio Cavalcanti e Companhia LTDA., os envelopes de Habilitação e Proposta para o Item 02 não se fazendo presente nenhum Representante seu. Em seguida procedeu com o credenciamento das **seguintes empresas**: Construtora MVC LTDA. Representada pelo Sr. Bruno Videres Cordeiro de Brito - apenas para o **Item 1** e a Construtora VL Tecnológica LTDA. Representada pelo Sr. Verimarcos Marques Leandro - para os **Itens 1 e 2**, esta apresentou os documentos de credenciamento previstos no Edital, além da declaração de enquadramento como EPP. Após esta fase o Sr. Presidente da sessão acolheu os envelopes de Habilitação e das Propostas de todas as empresas presentes mencionando, como concorrentes para o Item 1 (Santa Maria da Boa Vista), as Empresas: PPV Serviços e Construções LTDA. CNPJ: 02725.652/0001-19; Construtora e Incorporadora Ribeiro LTDA. CNPJ: 07.213.236/0001-55; Walter Lopes Engenharia LTDA. CNPJ: 05.275.604/0001-64; Usina de Obras Empreendimentos LTDA. CNPJ: 07.826.791/0001-52; Construtora MVC. CNPJ: 04.645.161/0001-93; VL Tecnológica LTDA. CNPJ: 03.226.372/0001-29. Em seguida foi pronunciado o nome das empresas concorrentes para o Item 2 (Serra Talhada): PPV Serviços e Construções LTDA. CNPJ: 02725.652/0001-19; Usina de Obras Empreendimentos LTDA. CNPJ: 07.826.791/0001-52; VL Tecnológica LTDA. CNPJ: 03.226.372/0001-29; Edifica Edificações e Construções LTDA. CNPJ: 41.577.669/0001-28; Plínio Cavalcanti e Companhia LTDA. CNPJ: 10.978.682/0001-65. Às 10h e 05min. Iniciou-se a abertura dos Envelopes de Habilitação das Empresas Concorrentes para o Item 1. Às 11h e 20 min. foram convocados os representantes das Empresas: Construtora MVC LTDA e Construtora VL Tecnológica LTDA para darem vistos aos documentos de habilitação das empresas concorrentes para o Item 1, em seguida foi franqueada a vista, dos documentos, para as demais licitantes estando essas impedidas de rubricarem os documentos por não estarem legalmente credenciadas. Consta-se em Ata que o representante da Empresa, apesar de não estar devidamente credenciada, ausentou-se do local, abrindo mão de analisar a documentação dos demais concorrentes. Após a análise de documentos de Habilitação do Item 1, por todos os licitantes presentes e interessados, foi dado espaço para as empresas credenciadas se pronunciarem quanto a análise dos referidos documentos, manifestando-se em primeiro o Representante da Empresa VL Tecnológica LTDA que sob sua ótica que as empresas Walter Lopes, Usina de Obras e Construtora e Incorporadora Ribeiro não apresentaram as certidões de Registro de Quitação do CREA de todos os seus responsáveis técnicos conforme exi-

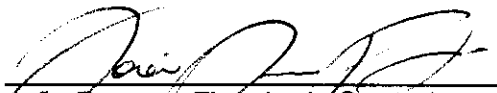


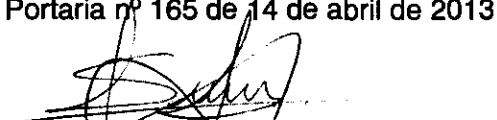
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TELEFAX: (87) 2101-2350 – e-mail: cplifsertaope@gmail.

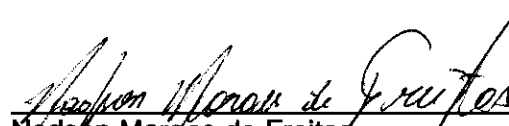
ge o subitem 8.1.4, alínea 'a', além disso não apresentaram documento que comprove o vínculo de todos os profissionais com a empresa conforme prevê o Edital. Posteriori foi concedida a palavra ao Representante da Empresa Construtora MVC que sob sua ótica declarou que as empresas PPV, Usina de Obras e VL Tecnológica não atendem o subitem 8.1.4 'b1' no que se refere ao atestado de Rede estruturada compatível, além disso, a Empresa PPV não atendeu o subitem 8.1.4, alínea 'd' no que se refere a declaração de instalações e aparelhamento, bem como de pessoal técnico, a empresa VL Tecnológica LTDA apresentou a Certidão Negativa da Receita Federal vencida. Após isso, foi pronunciado a necessidade de suspensão do Certame para intervalo de almoço sendo, todas as empresas convocadas para reinício das atividades no dia 05 de setembro de 2013 às 14:30h. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que está assinada por todos os presente

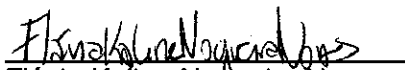
  
Evandro Nunes Bonfim  
Presidente da CPL  
Portaria nº 165 de 14 de abril de 2013

  
Antônio Gomes Barroso de Sá  
Membro da CPL  
Portaria nº 165 de 14 de abril de 2013

  
João Deryson Figueiredo Sampaio  
Membro da CPL  
Portaria nº 165 de 14 de abril de 2013

  
Silvano Antonio de Carvalho  
Membro da CPL  
Portaria nº 165 de 15 de abril de 2013

  
Nádsen Moraes de Freitas  
Membro da CPL  
Portaria nº 165 de 15 de abril de 2013.

  
Flávia Kaline Nogueira Novaes





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO.**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TELEFAX: (87) 2101-2350 - e-mail: cplifsertaope@gmail.

---

Membro da Comissão Técnica  
Portaria nº 347 de 24 de julho de 2013

---

Armando Ferreira do Nascimento  
Membro da Comissão Técnica  
Portaria nº 347 de 24 de julho de 2013

---

Francisco Jesus de Sousa  
Membro da Comissão Técnica  
Portaria nº 347 de 24 de julho de 2013

---

Representante da empresa VL Tecnológica LTDA.  
CNPJ: 03.226.372/0001-29

Representante da empresa Construtora MVC.  
CNPJ: 04.645.161/0001-93

Luciano Marcos Rangel L'Hotellier  
Chefe do Departamento de Obras e Licitação - DOL

Franklin Torres Brandão  
Administrador do IF Sertão/PE - DOL

Luis Alberto Plasencia Aguirre  
Engenheiro do IF Sertão/PE - DOL

Antonio Rufino da Silva Filho  
Coordenador do SIMEC no IF Sertão/PE